PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.141, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.328 DE 10/11/1.983.

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.328 de 10 de novembro de 1.983, e Lei nº 4.320/64, a importância de Cr$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa conforme discriminação / abaixo:-

1. Legislativo
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e encargos.....Cr$-500.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do orçamento / analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de novembro 1984

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e registrado na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume: na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário